

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



NUP: 9.180836/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296-
SEMGES/ASSEPRO/2024, CELEBRA O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA
NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto, o Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, e do outro lado à empresa **NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**, estabelecida na Rua Di - 01, nº 101, Distrito Industrial, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ **08.575.062/0001-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Senhor **NELTON SANTIAGO VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 403227-6 SSP/RR e CPF 511.650.582-00, residente e domiciliado na Avenida Abraão Felix, nº 434, Bairro Jardim Tropical – CEP 69.314-570, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 296-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 7882/2023/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato nº 296-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do processo 7882/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** locação de veículos para atender a demanda da secretaria municipal de gestão social - semges (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica renovado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO
Gerência de Contratos – GCONT



674

7882/2023/SEMGES, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato** 296-SEMGES/ASSEPRO/2024, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PELA CONTRATADA:

NELTON SANTIAGO VIANA
NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINE CORDEIRO PAIVA
ALMEIDA
MATRÍCULA: 25208

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON
FIGUEIRA
MATRÍCULA: 958980

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA EM 06/04/2026 08:35:33
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIEL SOUSA DE PAULA EM 02/04/2026 10:39:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA EM 01/04/2026 20:00:00

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24566FE09

